



1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**, inscrito no C.G.C. sob o nº 18.557.546/0001-03, neste ato representado pelo seu prefeito Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto, CPF nº ***.***.***-**, e de outro lado a empresa **3 PODERES COMÉRCIO LTDA -ME**, CNPJ: **14.937.152/0001-20**, situada na Rua Rodrigues da Cunha, nº 85, Bairro Ressaca, CEP: 32.113-340, Contagem/ Minas Gerais, pactuam nos termos da legislação vigente, o 1º Termo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

1.1 O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços e da marca registrados na Ata de Registro de Preços originada pelo Pregão nº 32/2021, conforme requerido pela empresa **3 PODERES COMÉRCIO LTDA -ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Realinhamento

2.1 Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços do Pregão nº 32/2021, fica alterada a Cláusula Quarta, 4.1, Itens 08, 11, 12 e 16, realinhando o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO REALINHADO UNITÁRIO (R\$)
08	GARRAFA 5L	ÁGUA SANITÁRIA	LUMINOSA	14,85
11	FRASCO APROX 300ML	SHAMPOO	TOKBOTANICO	6,60
12	FRASCO APROX 325ML	CONDICIONADOR	TOKBOTANICO	10,64
16	PCTE C/8	ABSORVENTE	SIM	3,60

LOTE	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR TOTAL REALINHADO (R\$)
01	UND	KIT DE HIGIENE E LIMPEZA, embalado em material transparente resistente.	105,49

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Fundamento Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

3.1 O presente Termo de Realinhamento de Preço encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e na Ata de Registro de Preços do Pregão nº 32/2021, em sua Cláusula X.

CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação das Cláusulas

4.1 Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço do Pregão nº 32/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – Da Justificativa

5.1 Justifica a alteração do presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais das próprias distribuidoras, demonstrando o aumento significativo do produto na base de custo na sua composição. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Coronel Xavier Chaves/MG, 26 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES
Prefeito Municipal

3 PODERES COMÉRCIO LTDA -ME
CNPJ: 14.937.152/0001-20

Testemunhas:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000 – TEL/FAX: (32) 3357-1235.